



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3292, de 10 de fevereiro de 2017.

EMENTA: DESIGNA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – CMD.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam designados os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD, conforme representantes descritos abaixo:

Representantes dos Membros do Setor Público:

Titular: Jovander Comério
Suplente: Flávio Da Silva Batista
Titular: Ênio Emanuel Alves dos Santos
Suplente: Willian Moreira Gomes
Titular: Simão Lima da Silva
Suplente: Camilo Garcia
Titular: Allan Rodrigues Cordeiro
Suplente: Edimilson Marcos
Titular: Ciro José Leite Primo Pereira
Suplente: Marcelo Arrivabene Filho

Representantes dos Membros do Setor Produtivo:

Titular: Globes Antônio de Souza
Suplente: Diego Rovetta
Titular: Saulo Zerboni
Suplente: Lucas Rocha Lima
Titular: Almir Rodrigues Lima
Suplente: Clóvis Antônio Caliman
Titular: Adelson Caldonho
Suplente: Juliander Falqueto
Titular: Bruno Queiroz
Suplente: Marcos Antônio Maximiano Fagundes

Representantes das Associações Populações e Comunitárias:

Titular: Kézia Nicolini Gotardo
Suplente: Vinicius Luiz Modenesi
Titular: Adeilson José Rovetta
Suplente: Carlos Eduardo Pertel
Titular: Fábio José Drago Lorencini
Suplente: Daniel Louredo Felipe
Titular: Adriano Schaeffer
Suplente: Alessandro Bertoldi
Titular: Milton de Oliveira Lima
Suplente: Wallace Venturin

Art. 2º - Os representantes do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos.



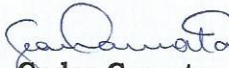
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

Art.3º - O Conselho passará a exercer o controle social dos serviços público de saneamento básico, na maneira que prevê a Lei 11.445/07 e o Decreto nº 7217/2010 que a regulamenta.

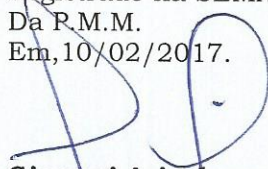
Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 3264, 17 de dezembro de 2014 e o Decreto nº 3075, de 20 de junho de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 10 de fevereiro de 2017.



Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 10/02/2017.


Giomeri Arivabene
Secretário Interino da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 10 / 02 / 20 17


Gilmar Passamani Pereira
Gerente de Desenvolvimento
Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM, 10 / 02 / 17

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa